



**PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA
A SER REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

EXPEDIENTE:

Item 1: Ofício nº 24.09.001/2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando a documentação da Prestação de Contas de todas as Secretarias Municipais, referente ao mês de Agosto de 2026.

Item 2: Ofício nº 867/2026, da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Ofício nº 090/2026/GP, que aborda sobre o Requerimento nº 052/2026, aprovado na sessão ordinária no dia 21 de setembro de 2026.

TEMA LIVRE: Palavra livre dos Vereadores.

ORDEM DO DIA:

Item 1: Parecer nº 005/2026, do Vereador Paulo Robson, referente ao Projeto de Lei nº 013/2026, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Municipal de Proteção Social e Transferência de Renda – CARTÃO ACOLHER, no âmbito do Município de Altaneira, Estado do Ceará, e adota outras providências.

Item 2: Parecer nº 006/2026, do Vereador Paulo Robson, referente ao Projeto de Lei nº 015/2026, de autoria o Poder Executivo, que autoriza o poder executivo municipal a conceder subvenção social à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Altaneira - ACAMRA, para custeio de locação de imóvel, e dá outras providências.

Item 3: Parecer nº 006/2026, do Vereador Zé de Zuza, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026, de autoria do Vereador Professor Deza Soares, que concede a Medalha do de Honra ao Mérito Legislativo ao ex-Prefeito Francisco Fenelon Pereira, *in memorian*, na forma que indica e dá outras providências.

Item 4: Parecer nº 002/2026, do Vereador Professor Nonato, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026, de autoria do Vereador Professor Deza Soares, que concede a Medalha do de Honra ao Mérito Legislativo ao ex-Vereador Venceslau Rodrigues da Silva, *in memorian*, na forma que indica e dá outras providências.



Item 5: Parecer nº 013/2026, da Comissão Permanente, referente ao Projeto de Lei nº 010/2026, de autoria das Vereadoras Tia Janne e Professora Ana Maria, que institui diretrizes municipais para o reconhecimento, prevenção e superação da violência entre mulheres, no âmbito do Município de Altaneira/CE, sob a denominação "Não se Cale e Não Cale", e dá outras providências.

Item 6: Requerimento nº 054/2026, do Vereador Júnior do Povo, solicitando informações, documentos e esclarecimentos acerca do cadastro, seleção, classificação e indicação de famílias para atendimento pelo Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Altaneira, bem como sobre possíveis abordagens de natureza político-eleitoral relacionadas ao programa.

Item 7: Requerimento nº 055/2026, do Vereador Paulo Geaneo, solicitando informações acerca da ambulância grande (Semi-UTI) do Município.

Item 8: Requerimento nº 056/2026, do Vereador Zé de Zuza, solicitando, com urgência, que o quebramolas localizado em frente à sede do DETRAN, na Rua Carneiro de Almeida, seja elevado e também identificado.

Ofício Nº 24.09.001/2026

Altaneira - CE, 24 de Setembro de 2026

Exmo. Sr.

Francisco Claudovino Nogueira Soares

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira.

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 174/2026
Data: 24 / 09 / 2026


Servidor responsável

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa a documentação da prestação de contas referente ao mês de AGOSTO DE 2026 das unidades gestoras: Secretarias de Finanças, Cultura, Esportes e Turismo, Meio Ambiente, Infraestrutura, Governo e os Fundos de Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura, acompanhados documentos abaixo relacionados:

Balancetes das Receitas do Mês;

Balancetes analíticos das despesas e financeiro;

Movimentação orçamentária de receita e despesa;

Relatório de Controle de movimentação financeira da despesa;

Notas fiscais nos termos da instrução Normativa nº 01/2000 TCE.

Destaca-se que nos termos da Lei Municipal 1010/2026, que a documentação esta sendo enviada no formato digital.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisco Dário Cavalcante Mota
Secretário de Administração e Finanças

Ofício nº 867/2026

Altaneira - CE, 24 de setembro de 2026.

Ao Exmo. Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares
Presidente da Câmara Municipal de Altaneira-CE.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao Ofício Nº.090/2026/GP que aborda sobre o Requerimento nº 052/2026 aprovado na sessão ordinária no dia 21 de setembro de 2026, informa-los que:

Inicialmente parabenizamos a Vereadora Professora Ana Maria pela importante indicação de melhoria na infraestrutura da EMEFTI Joaquim Soares da Silva. Aproveitamos para informa-los que a referida escola vem passando por uma modificação arquitetônica de ampliação. Estamos construindo três novas salas de aulas, um ginásio poliesportivo, um refeitório com cozinha e amplo espaço para refeições de nossos estudantes. Uma obra orçada em R\$ 1.954.617,38.

Desse modo, nos comprometemos de iniciarmos a elaboração do projeto arquitetônico e planejamento financeiro para que tão logo finalizemos a execução do projeto de ampliação iniciarmos a melhoria proposta.

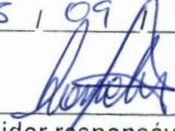
Comunicamos que a cobertura do espaço indicado é necessária e importante para maior segurança e comodidade de toda comunidade escolar que faz uso daquele instrumento.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Francisco Adeilton da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria 03/2025

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 175/2026
Data: 25 / 09 / 2026


Servidor responsável



PARECER 005/2026

**INSTITUI O PROGRAMA
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
E TRANSFERÊNCIA DE RENDA –
CARTÃO ACOLHER, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ALTANEIRA,
ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externo meu entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 028/2026) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, instituir o programa municipal de Proteção Social e Transferência de Renda - Cartão Acolher no Município de Altaneira/CE, dispondo sobre sua implementação, acompanhamento e monitoramento. Ressalte-se, ainda, que a presente iniciativa do Poder Executivo está em consonância com proposta anteriormente apresentada por este Vereador, que, por meio de requerimento, defendeu a retomada de uma política pública municipal de transferência de renda.

Ao texto original, não foi apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer deste relator, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 013/2026, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 04 de Setembro de 2026.

Ver. Paulo Robson

Relator



Recebido em 31 de Agosto de 2026.

Projeto de Lei nº 013/2026, do Poder Executivo, de Parecer Jurídico nº 028/2026.

Ao Senhor Ver. Professor Deza Soares, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira.

Sala das Sessões, em 04 de Setembro de 2026.

Ver. Paulo Robson

Relator



PARECER 006/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALTANEIRA - ACAMRA, PARA CUSTEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Preliminarmente, externo meu entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 032/2026) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Poder Executivo, com a presente propositura, conceder a subvenção social à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Altaneira – ACAMRA, destinada exclusivamente ao custeio da locação de imóvel para funcionamento e desenvolvimento de suas atividades.

Ao texto original, não foi apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer deste relator, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 015/2026, apresentado pelo Poder Executivo.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2026.

Ver. Paulo Robson

Relator



Recebido em 21 de Agosto de 2026.

Projeto de Lei nº 015/2026, do Poder Executivo, de Parecer Jurídico nº
032/2026.

Ao Senhor Ver. Professor Deza Soares, Presidente da Câmara Municipal de
Altaneira.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2026.

Ver. Paulo Robson

Relator



PARECER 006/2026

**CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO
LEGISLATIVO AO EX PREFEITO
FRANCISCO FENELON PEREIRA, *IN*
MEMORIAN, NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externo meu entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 033/2026) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Vereador Professor Deza Soares, com a presente propositura, conceder a Medalha De Honra ao Mérito Legislativo ao ex-prefeito Francisco Fenelon Pereira, *in memorian*, por sua destacada contribuição política e institucional ao Município de Altaneira-CE, ao longo das últimas 06 (seis) décadas.

Ao texto original, não foi apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026 de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer deste relator, seja pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026, apresentado pelo o Vereador Professor Deza Soares.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2026.

Ver. Zé de Zuza

Relator



Recebido em 21 de Setembro de 2026.

Projeto Decreto Legislativo nº 006/2026, do Vereador Professor Deza Soares,
de Parecer Jurídico nº 033/2026.

Ao Senhor Ver. Professor Deza Soares, Presidente da Câmara Municipal de
Altaneira.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2026.



Ver. Zé de Zuza

Relator



PARECER 002/2026

**CONCEDE A MEDALHA DO DE HONRA AO
MÉRITO LEGISLATIVO AO EX-VEREADOR
VENCESLAU RODRIGUES DA SILVA, IN
MEMORIAN, NA FORMA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externo meu entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 034/2026) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, o Vereador Professor Deza Soares, com a presente propositura, a Medalha De Honra ao Mérito Legislativo ao ex-vereador Venceslau Rodrigues Da Silva, *in memorian*, por sua destacada contribuição política e institucional ao Município de Altaneira-CE.

Ao texto original, não foi apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Decreto Legislativo está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer deste relator, seja pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026, apresentado pelo Vereador Professor Deza Soares.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2026.


Ver. Professor Nonato
Relator



Recebido em 21 de Setembro de 2026.

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026, do Vereador Professor Deza Soares, de Parecer Jurídico nº 034/2026.

Ao Senhor Ver. Professor Deza Soares, Presidente da Câmara Municipal de Altaneira.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro 2026.



Ver. Professor Nonato

Relator



PARECER 013/2026

**INSTITUI DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA
O RECONHECIMENTO, PREVENÇÃO E
SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA ENTRE
MULHERES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE ALTANEIRA/CE, SOB A DENOMINAÇÃO
"NÃO SE CALE E NÃO CALE", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Preliminarmente, externo meu entendimento pela admissibilidade da presente propositura, em conformidade com manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, que fica fazendo parte integrante deste (Parecer Jurídico nº 031/2026) de autoria do Dr. Timóteo Mariano Da Silva.

Pretende, as Vereadoras Tia Janne e Professora Ana Maria, com a presente propositura, instituir, no âmbito do Município de Altaneira, uma Política Municipal estruturada para o reconhecimento, a prevenção e a superação da violência entre mulheres, fenômeno muitas vezes invisibilizado, mas de profundo impacto social e comunitário.

Ao texto original, não foi apresentada emenda.

Diante do exposto, tem-se que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, razão pela qual opino no sentido de que o parecer deste relator, seja pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 010/2026, apresentado pelas Vereadoras Tia Janne e Professora Ana Maria.

Neste sentido, voto e recomendo ao Plenário sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2026.

Ver. Zé de Zuza
Relator



**Câmara Municipal
Altaneira**
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

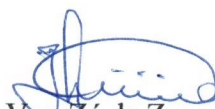
Comissão Permanente

Recebido em 21 de Setembro de 2026.

Projeto de Lei nº 010/2026, das Vereadoras Tia Janne e Professora Ana Maria, de Parecer Jurídico nº 031/2026.

Ao Senhor Ver. Paulo Robson, Presidente da Comissão Permanente.

Sala das Sessões, em 25 de Setembro de 2026.


Ver. Zé de Zuza
Relator

Aprovado na comissão

Encaminhado à Presidência da Casa

25/09/2026





Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Vereador
Júnior
do POVO #Acaradepovo

**AO SENHOR FRANCISO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES -
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 176/2026
Data: 25 / 09 / 2026

REQUERIMENTO Nº 054 /2026.


Servidor responsável

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de fiscalização, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente quanto às normas de fiscalização e execução contratual, bem como no art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 135, incisos III e VIII, da Resolução nº 04/2024 (Regimento Interno da Câmara Municipal), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, senhora **Anne Danielle Freire**, o presente expediente Solicitação de informações, documentos e esclarecimentos acerca do cadastro, seleção, classificação e indicação de famílias para atendimento pelo Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Altaneira, bem como sobre possíveis abordagens de natureza político-eleitoral relacionadas ao programa.

1- DOS PEDIDOS

Requer-se à Secretária Municipal de Assistência Social que informe:

1. Qual é a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social no Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Altaneira;
2. Qual setor, departamento, comissão ou equipe é responsável pelo cadastramento, seleção, classificação, hierarquização e indicação das famílias;



3. Encaminhar cópia do ato administrativo que designou os servidores ou comissão responsáveis pelo processo;
4. Informar quantas famílias estão atualmente cadastradas para participação no programa;
5. Informar quantas famílias foram consideradas aptas e quantas foram selecionadas ou indicadas;
6. Encaminhar a relação oficial das famílias selecionadas ou indicadas, observando a proteção dos dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018 – LGPD;
7. Informar detalhadamente os critérios utilizados para seleção e hierarquização das famílias;
8. Encaminhar a documentação que comprove a aplicação dos critérios utilizados para cada família selecionada;
9. Encaminhar cópia das atas, relatórios, pareceres, listas de classificação, fichas de avaliação e demais documentos produzidos durante o processo;
10. Informar se foram realizadas visitas domiciliares às famílias cadastradas ou selecionadas, indicando quem realizou as visitas, em que período e qual foi a finalidade;
11. Informar se agentes políticos, ocupantes de cargos comissionados, servidores ou terceiros participaram de visitas ou abordagens junto às famílias cadastradas ou selecionadas;
12. Caso positivo, informar nominalmente quem participou, em qual condição e qual era a finalidade da abordagem;
13. Informar se a Secretaria recebeu reclamações, denúncias ou relatos de famílias afirmando terem sido abordadas por agentes políticos ou terceiros para tratar de sua possível contemplação no programa;



14. Informar se existe orientação oficial proibindo que a seleção, prioridade ou contemplação habitacional seja vinculada a apoio político, partidário ou eleitoral;
15. Informar se a Secretaria tem conhecimento de relatos de que agentes políticos estejam visitando famílias cadastradas ou interessadas no programa para solicitar apoio ou voto para candidatos a deputado ou outros cargos eletivos;
16. Informar se algum agente político possui autorização formal da Secretaria ou do Município para comunicar às famílias informações relacionadas à seleção ou contemplação;
17. Esclarecer se alguma família foi informada, direta ou indiretamente, de que sua seleção, prioridade ou contemplação poderia estar condicionada a apoio político ou eleitoral;
18. Informar quais mecanismos de controle estão sendo adotados para garantir que a seleção ocorra de forma objetiva, impessoal, transparente e sem favorecimento político;
19. Encaminhar cópia de toda documentação existente que demonstre a regularidade do processo de cadastramento, seleção, hierarquização e indicação das famílias.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente requerimento fundamenta-se no art. 31 da Constituição Federal, que estabelece a fiscalização do Município pelo Poder Legislativo Municipal, bem como no art. 37, caput, que determina a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Fundamenta-se, ainda, na Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, que assegura o acesso a informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Poder Público.

No âmbito habitacional, aplica-se a Lei Federal nº 14.620/2023, que instituiu o Programa Minha Casa, Minha Vida, estabelecendo suas finalidades e critérios de atendimento.

Também deve ser observada a Portaria MCID nº 738/2024, que regulamenta procedimentos para seleção das famílias na linha subsidiada do programa, exigindo critérios objetivos, transparência e documentação capaz de demonstrar os requisitos e a hierarquização dos candidatos.

A seleção deverá observar, ainda, os critérios de prioridade previstos na legislação federal, inclusive aqueles relacionados a famílias chefiadas por mulheres, pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes, famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, mulheres vítimas de violência doméstica e outras hipóteses previstas na legislação.

Considerando tratar-se de ano eleitoral, também devem ser observadas as disposições da Lei nº 9.504/1997 – Lei das Eleições, especialmente o art. 73, que estabelece condutas vedadas aos agentes públicos, incluindo a utilização promocional, em favor de candidato, partido ou coligação, de bens e serviços de caráter social custeados pelo Poder Público.

III – DA JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre da necessidade de garantir que o Programa Minha Casa, Minha Vida, destinado ao atendimento de famílias que necessitam de política pública habitacional, seja executado de acordo com critérios legais, objetivos, transparentes e impessoais.

Chegaram ao conhecimento deste parlamentar relatos de possíveis abordagens realizadas por agentes políticos junto a famílias interessadas ou cadastradas no programa, nas quais, em tese, estaria sendo relacionada a



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Vereador
Júnior
do POVO #AcaradoPovo

expectativa de recebimento de unidade habitacional ao apoio eleitoral a determinados candidatos, inclusive candidatos ao cargo de deputado.

O objetivo deste requerimento não é afirmar como comprovados os fatos relatados, mas solicitar informações e documentos oficiais que permitam ao Poder Legislativo verificar se tais situações ocorreram e, caso tenham ocorrido, em que circunstâncias.

Uma política pública habitacional não pode ser transformada em instrumento de favorecimento pessoal ou político. O acesso das famílias deve decorrer dos critérios estabelecidos pela legislação e da situação efetivamente demonstrada no processo administrativo.

Dessa forma, a fiscalização busca assegurar impessoalidade, transparência, igualdade de tratamento e respeito às famílias beneficiárias, evitando que qualquer cidadão seja constrangido ou levado a acreditar que seu direito a uma política pública depende de preferência política ou eleitoral.

Eventuais indícios de irregularidades deverão, conforme o caso, ser encaminhados aos órgãos competentes para a devida apuração.

Por fim, as informações que contenham dados pessoais deverão ser fornecidas com observância da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, preservando-se os dados cuja divulgação não seja necessária ao exercício da função fiscalizatória.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento do presente requerimento à Senhora Anne Danielle Freire, Secretária Municipal de Assistência Social, para que sejam prestadas as informações e encaminhados os documentos solicitados, dentro do prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altaneira/CE, 24 de setembro de 2026.

Júnior do Povo
Vereador/PT



Documento assinado digitalmente
JOAQUIM PAULINO DA SILVA JUNIOR
Data: 24/09/2026 17:08:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTANEIRA:**

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 177/2026
Data: 25 / 09 / 2026

REQUEURIMENTO Nº 055/2026



Servidor responsável

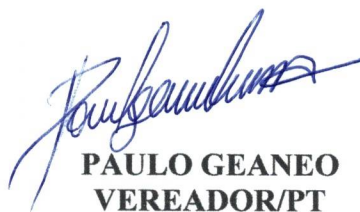
O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, fundamentos no inciso IX do Art. 209; no parágrafo 5º do Art. 11, da Resolução nº 04/2024 — Regimento Interno, requer a V. Exa., após ouvido o Plenário, seja expedido ofício à Secretária Municipal de Saúde, Janainny Alencar, solicitando informações acerca da ambulância grande (Semi-UTI) do Município.

Justificativa em Plenário.

Termo em que,

Espera deferimento.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2026.


**PAULO GEANEO
VEREADOR/PT**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE ALTANEIRA:**

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 178/2026
Data: 25 / 09 / 2026

REQUERIMENTO Nº: 056 /2026



Servidor responsável

O Vereador Zé de Zuza, vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Art's 135, IX e 209, IX, do Regimento Interno da Câmara, vem respeitosamente a Vossa Presença, requerer que, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhando Ofício ao Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, Antônio Leite, solicitando que o quebra-molas localizado em frente à sede do DETRAN, na Rua Carneiro de Almeida, seja elevado e também identificado.

Requer-se, ainda, que a solicitação seja atendida **com urgência**, tendo em vista a proximidade dos festejos de Santa Tereza, padroeira do Município.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2026.

ZÉ DE ZUZA
VEREADOR/PSB

